

**DECRETO Nº 693/2019****Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.881, de 21 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 428.115,36 (quatrocentos e vinte e oito mil cento e quinze reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	11	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade	01	Educação
Proj./Ativ.	2.023	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
650	3163	3.3.90.30.	Material de Consumo	184.339,09

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
651	3000	3.3.90.37.	Locação de mão-de-obra	243.776,27

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado na fonte 163 – Apoio Financeiro pelo FNDE -Custeio- Resolução 11/2018 - MP 815/17 no valor de R\$ 184.339,09 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e nove centavos) e na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R\$ 243.776,27 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 05 de abril de 2019.

José Marciniak Stuski  
Prefeito Municipal em Exercício